

MINISTÉRIO DA  
**SAÚDE**



# CNES

Cadastro  
Nacional de  
Estabelecimentos  
de Saúde



Secretaria de  
Atenção  
Especializada à  
Saúde



Departamento de  
Regulação  
Assistencial e  
Controle



Coordenação-Geral de  
Gestão de Sistemas de  
Informação em Saúde

---

# 1.Principais Conceitos e Normatizações CNES

---



## Introdução sobre CNES

---

O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) foi criado pela Portaria SAS/MS nº 403, de 20 de outubro de 2000, e entrou em funcionamento para cadastramento de todos os estabelecimentos de saúde em território nacional em outubro de 2005.

Constitui-se como **documento público e sistema de informação oficial** de cadastramento de informações de todos os **estabelecimentos de saúde** no país, independentemente da natureza jurídica ou de integrarem o SUS - Art. 359 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 03/10/2017.

## Introdução sobre CNES

---

**Cadastro oficial do Ministério da Saúde**, destinado a área de saúde humana, que contém as principais informações de estabelecimentos de saúde do País (recursos físicos, humanos, equipes e *etc*);

Base para operacionalização dos Sistemas de Informações em Saúde (93 sistemas mapeados).

# Responsabilidades

---



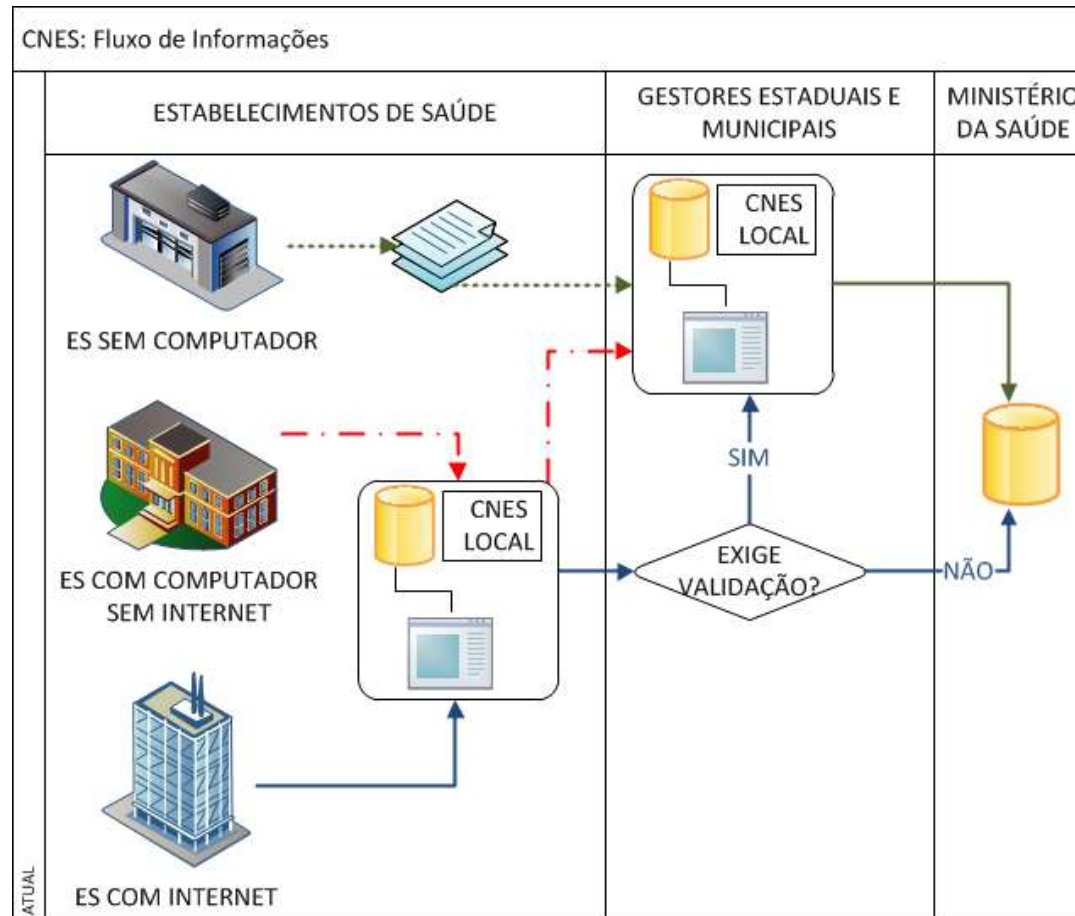
## Profissionais de Saúde

Os profissionais de saúde são corresponsáveis pelos seus dados cadastrais inseridos no CNES, devendo zelar pela correta informação, comunicando aos respectivos responsáveis pelo cadastramento toda e qualquer mudança de situação relativa a si.

## Estabelecimentos de Saúde

O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, por meio de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos.

# Fluxo de negócio CNES



## Cadastramento, Manutenção ou Atualização Cadastral

---

O processo de cadastramento passa a ser realizado totalmente em meio eletrônico através da versão SCNES (desktop).

**Periodicidade mínima:** uma vez por competência (mensal).

Os arquivos exportados/transmitidos ao BD Nacional devem ser monitorados através da funcionalidade de [Sumário de Cargas de Arquivos](#).

**Status de arquivos exportados:**

AGUARDANDO CARGA

CARREGADO

REJEITADO

## O que é um estabelecimento de saúde?

---



Espaço físico delimitado e permanente onde são realizadas ações e **serviços de saúde humana** sob responsabilidade técnica.



## Principais conceitos para o CNES

---

**Pré-requisitos para uma numeração de CNES se tornar ativa ou válida na Base de Dados Nacional do CNES:**

- Cadastro estar consistido na base local.
- Movimento → DATASUS para o DATASUS.
- Cadastro ter sido exportado com sucesso e sem críticas na BD CNES.

O código do CNES é ligado a um IBGE, podendo alterar entre Gestão Municipal e Estadual, conforme necessidade. Se alterado o IBGE é necessário desativar o cadastro (se for o caso) e gerar novo cadastro em outro município.

## Desativação automática dos estabelecimentos

---

Instituída pela [Portaria SAS/MS nº 118, de 18/02/2014 \(\\*\)](#) que desativa automaticamente no CNES, os estabelecimentos de saúde que estejam há mais de **06 (seis) meses sem atualização cadastral**.

Motivos principais para a execução da desativação automática:

- Falta de exportação e transmissão da base local para a nacional;
- Exportação e transmissão da base local para a nacional com status de rejeitado;

Foram desativados automaticamente **88.594** cadastros de estabelecimentos entre as competências Janeiro a Outubro/2022

---

## 2. Cadastro Equipe CNES

---



# Etapas para Cadastramento de Equipes

---

1

## Preparação do Sistema para Cadastro da Equipe

Visa diminuir problemas no processo de vinculação dos profissionais às equipes

2

## Cadastramento de Equipes

Procedimentos padrões para o cadastramento de equipes, e podem ser utilizados para todos os tipos de equipe

3

## Especificidades das Equipes

Identificação de regras básicas para o cadastramento de cada tipo de equipe

## **Preparação do Sistema para o Cadastro da Equipe**

---

**Realizar levantamento de todos os dados da equipe** antes do cadastramento da equipe é imprescindível, visando a identificação do estabelecimento onde a equipe atuará e a listagem dos profissionais que a comporá.

**Verificar na Base Nacional do CNES** a listagem de profissionais participantes da equipe, se esses profissionais estão vinculados a outras equipes, no seu ou em outro município.

## **Preparação do Sistema para o Cadastro da Equipe**

---

O processo de vinculação das equipes solicita os seguintes dados mínimos:

- **Identificador Nacional de Equipe (INE)**
- **Cadastro do Segmento Territorial**
- **Cadastro de Área**
- **Cadastro dos profissionais**

## Identificador Nacional de Equipe (INE)

---

Conceito:código de identificação único de Equipes no CNES, gerado no BD Nacional, visando a possibilidade de rastreamento das equipes de Atenção Primária, sob diversas situações.

Acesse pelo site: <https://cnes.datasus.gov.br> → Área Restrita → CNES Gestão → Cadastros → Numeração Equipes

Numeração de Equipes

Cadastro

CNES

Nome Fantasia

Tipo Equipe

Área

Nome da Área/Equipe

## Identificador Nacional de Equipe (INE)

---

### Cadastro INE - Nova Equipe

Para iniciar o cadastramento de uma nova será necessário preencher os campos: CNES, Nome Fantasia, Tipo de Equipe, Área e Nome da Área;

1. Após a digitação dos dados, o usuário deverá clicar no botão Salvar para gerar o código do INE da equipe criadas;
2. Realizadas as etapas acima, o usuário deverá clicar no botão Salvar;
3. O usuário poderá realizar o cadastramento de quantos equipes forem necessárias;
4. Caso o usuário não queira salvar os dados digitados deverá clicar em Cancelar.



## Identificador Nacional de Equipe (INE)

---

### Alteração de um INE Existente

1. Para alterar dados de uma equipe já cadastrado na base de dados, o usuário logado deverá consultar a equipe cadastrada para realizar a alteração necessária;
2. Em seguida deverá clicar no botão alterar;
3. Os dados do sistema a ser alterado serão exibidos em Cadastro;
4. Após realizar a alteração, o usuário deverá clicar no botão Atualizar;
5. Caso o usuário não queira salvar os dados alterados, deverá clicar em Cancelar.

## Identificador Nacional de Equipe (INE)

---

### Fique atento!!

- Após a geração de um novo INE **qualquer informação** constante na funcionalidade Numeração Equipes **é passível de alteração**.
- Esses dados deverão ser reproduzidos no Módulo Equipes da base local no momento do cadastramento da equipe.
- O campo Segmento Territorial/Área da equipe deverá ser preenchido pelas equipes: 70 - eSF, 73 - eCR e 76 - eAP.
- Em caso de divergência entre os dados informados nesta funcionalidade e os da base local será emitida a inconsistência “Dados Divergem do Equipes Online” na base nacional. Para corrigir, o gestor deverá igualar as informações utilizando a funcionalidade “Consulta” da funcionalidade Numeração Equipes.

## Segmento Territorial

**Objetivo:** realizar a divisão do município em Segmentos Territoriais e na sequência subdividir em áreas.

O cadastramento acontece na versão local, menu “Configurações/Segmento Territorial”, quando será apresentada a seguinte tela:

IBGE	MUNICIPIO	NOME	CÓDIGO
110011	JARU	SETOR 08 - BR E LH VIZINHAS	04
110011	JARU	AREA RURAL A	03
110011	JARU	URBANO	01
110011	JARU	URBANO	02

Pesquisa

Código Nome

Pesquisar

## Área

Após a criação dos Segmentos Territoriais necessários, o gestor deverá subdividir o município em **Áreas**, selecionando o menu “Configurações/Áreas”, quando será apresentada a seguinte tela:

IBGE	MUNICÍPIO	NOME	CÓDIGO	SEGMENTO
110011	JARU	EACS SETOR 06	0018	02
110011	JARU	CS TARILANDIA	0007	03
110011	JARU	ESF MARCELINA TEREZA	0014	04
110011	JARU	EACS 1 - ZONA URBANA	0017	04
110011	JARU	EACS SETOR INDUSTRIAL	0020	02
110011	JARU	LINHA 608 - LINHA 610	0009	03
110011	JARU	EACS - CS OSVALDO CRUZ	0010	03
110011	JARU	LINHA 619 - LINHA 621	0015	04
110011	JARU	ESF JARUARU-TARILANDIA	0011	03
110011	JARU	RUTH DE SOUZA OLIVEIRA	0008	02
110011	JARU	ESF SANTA CRUZ DA SERRA	0021	03
110011	JARU	CENTRO DE SAUDE DA MULHER	0004	02
110011	JARU	EACS JARUARU - TARILANDIA	0016	03
110011	JARU	CENTRO DE SAUDE OSVALDO CRI	0001	01

**Atenção:** Cada área admite apenas uma equipe.

## Cadastro de Profissionais

Consiste na verificação se os profissionais estão cadastrados no estabelecimento que servirá como base de operações da equipe.

Para realizar esta verificação o gestor deverá, na versão local, clicar no menu “**Cadastros** → **Estabelecimentos**”, selecionar o estabelecimento desejado, onde será apresentada a seguinte tela:

The screenshot shows a web-based form for a health center. The title bar reads "CNES 3179346 - CENTRO DE SAUDE DA MULHER - Alterado em 08/08/2013". The "Profissionais" menu item is highlighted in red. The form contains the following fields:

CNES	3179346	Transmitir DATASUS	
Subtipo de Estabelecimento		Obter dados Cadastro Online	
CNPJ/CPF Estabelecimento		CNPJ da Mantenedora	
		04.279.238/0001-59 [Pesquisar] PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
Natureza Jurídica	124-4 - MUNICIPIO	Obter Natureza Jurídica	
Nome Empresarial	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU		
Nome Fantasia	CENTRO DE SAUDE DA MULHER		
Tipo de Estrutura	Logradouro	Número	Complemento
SEM INFORMAÇÃO	RUA SEBASTIAO CABRAL DE SOUZA	2636	
Bairro	Cód. IBGE do Município	Município	
SETOR 4	110011 [Pesquisar]	JARU	
UF	CEP	R. Saúde	Microrregião
RO	76890000		
		Distritos	Regiões Administrativas
			[Pesq]
Fax	Gerente / Administrador	Registro Conselho de Classe	
[69]5212119	JOAO JOAQUIM ALVES [Pesquisar]	[Pesquisar]	
e-mail	URL	Possui Internet	
saude@jaru.ro.gov.br		<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	
Latitude	Longitude		

## Cadastro de Profissionais

Ao clicar em Profissionais, o gestor poderá verificar os profissionais vinculados ao estabelecimento selecionado, com a informação do CBO e CHS realizada.



CPF	NOME	CNS	COD. CBO	CBO	SUS	CHS AMB	CHS HOSP	CHS OUTROS	Forma Contratação
	AURINEIDE FERREIRA FONTENELE COSTA	980	745 515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S	40	0	0	010202
	SUELY ARAUJO DA COSTA	700	708 515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S	40	0	0	010202
	VALTERRILANIA MARIA DE ALBUQUERQUE	700	901 515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S	40	0	0	010202
	YARLA SILVA DE VASCONCELOS	703	360 515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S	40	0	0	010202
	MARIA DE LOURDES DA CUNHA FONTENELE	206	005 223565	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FxS		40	0	0	010202
	JULIA CARIDAD CORDERO MUGUA	705	630 225142	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA S		40	0	0	070101
	JAMILÉ DE SOUSA NEPOMUCENO	700	110 322245	TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE S		40	0	0	010202

Após realizados esses passos, o cadastramento de equipe pode ser realizado, sem a necessidade de novas alterações nos outros módulos da versão local.



## Cadastro de Equipes

---

A partir da Versão CNES 4.2.20 (competência 05/2020), onde se operacionalizou a Portaria SAES/MS nº 99/2020.

Em 2021, a [Portaria SAES/MS nº 37/2021](#) revogou a Portaria SAES/MS nº 99/2020 e redefiniu registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Os Gestores Municipais e Estaduais tiveram o prazo de 03 (três) competências após a implementação da versão CNES 4.2.20 para reclassificar as equipes no novo formato.



## Principais Mudanças com a [Portaria SAES/MS nº 37/2021](#)

---

- Redefinição dos Tipos de Equipes (12 tipologias)

Equipes passíveis de cadastro
08 - Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena - EMSI
22 - Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar Tipo I - EMAD T1
23 - Equipe Multidisciplinar de Apoio – EMAP
46 - Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar Tipo II - EMAD T2
47 - Equipe de Cuidados Domiciliares – ECD
70 - Equipe de Saúde da Família – eSF
71 - Equipe de Saúde Bucal - eSB
72 - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária - eNASF-AP
73 - Equipe dos Consultórios na Rua – eCR
74 - Equipe de Atenção Primária Prisional – eAPP
75 - Equipe Multiprofissional Atenção Especializada em Saúde Mental – eMAESM
76 - Equipe de Atenção Primária – eAP

## Principais Mudanças com a [Portaria SAES/MS nº 37/2021](#)

- Reformulação do Modelo de Informação do Módulo de Equipes

NÍVEL	OCORRÊNCIA	SEÇÃO/ITEM	TIPO DE DADO
1	[1..N]	Equipes	
2	[1..N]	Identificação da Equipe	
3	[1..1]	CNES	07 Caracteres Alfanuméricos
3	[1..1]	Nome Fantasia	Caracteres Alfanuméricos
3	[1..1]	Identificador Nacional de Equipes (INE)	10 Caracteres Numéricos
3	[1..1]	Tipo de Equipe	Tabela de Domínio
3	[1..1]	Nome de Referência	Caracteres Alfanuméricos
3	[1..1]	Área	Check
3	[1..1]	População Assistida	Check
3	[1..1]	Data de Ativação	Data
3	[0..1]	Data de Desativação	Data
3	[0..1]	Motivo da Desativação	Tabela de Domínio
2	[1..1]	Composição da Equipe	
3	[1..N]	CNS	Seleção
3	[1..1]	Nome do Profissional	Seleção
3	[1..1]	CBO	Seleção
3	[1..1]	CHS na Equipe	02 Caracteres Numéricos
3	[1..1]	Data de Entrada na Equipe	Data
3	[0..1]	Data de Saída da Equipe	Data
2	[0..1]	Identificação Complementar	
3	[0..N]	Unidades de Apoio	Secção
4	[0..N]	Nome de Referência	Caracteres Alfanuméricos
4	[1..1]	Data de Ativação	Data
3	[0..N]	Apoio à Estabelecimentos / Equipes	Secção
4	[0..N]	CNES	Seleção
4	[0..N]	INE	Seleção
3	[0..N]	Embarcações de Apoio	Secção
4	[0..N]	Número da Embarcação	Caracteres Alfanuméricos
4	[0..N]	Nome da Embarcação	Caracteres Alfanuméricos
3	[0..N]	Mapeamento indígena	Secção
4	[0..N]	DSEI	Seleção
4	[0..N]	Polo Base	Seleção
4	[0..N]	Aldeia	Seleção

## Principais Mudanças com a [Portaria SAES/MS nº 37/2021](#)

---

- Redefinição do Serviço Especializado 159 - Atenção Primária
- Exclusão dos serviços especializados:
  - 100 - Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário
  - 101 - Estratégia de Saúde da Família
  - 102 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde
  - 109 - Atenção à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei
  - 147 - Serviço de Apoio à Saúde da Família
  - 161 - Consultório na Rua
  - 159/002 - Atenção Primária/Atenção Básica com Saúde Bucal

## **Principais Mudanças com a Portaria SAES/MS nº 37/2021**

---

Serão aplicadas no CNES as regras de advertências relacionadas à composição das equipes, carga horária e outras que sejam necessárias ao gerenciamento das equipes de saúde de atenção primária e de saúde mental.

As regras de consistência passarão a ser realizadas por sistema de gestão e monitoramento sob a responsabilidade da SAPS/MS, e não serão mais realizadas no CNES.

# Cadastro de Equipes

Inicie em Cadastros → Equipes”, selecionando a opção "Incluir”, aba Identificação

The screenshot displays the 'Cadastro de Equipes' web application interface. At the top, there is a navigation bar with icons and labels for 'Incluir', 'Alterar', 'Excluir', 'Consultar', 'Imprimir', 'Profissionais', 'Consistência', and 'Sair'. Below this, the 'Identificação' tab is active, showing a form with the following sections:

- Estabelecimento:** Fields for 'CNES' and 'Nome Fantasia', with a 'Pesquisar' button. A separate field for 'Identificador Nacional de Equipe (INE)' is also present.
- Tipo de Equipe:** A dropdown menu.
- SubTipo de Equipe:** A dropdown menu.
- Área/Equipe:** Fields for 'Código e Nome da Área/Equipe' (with 'Pesquisar' button), 'Código e Descrição do Segmento Territorial', and 'Cód IBGE Município'.
- População Assistida:** A list of checkboxes for population categories: 01 - Quilombolas, 02 - Assentados, 03 - Geral, 04 - PSE, 05 - PRONASCI, 06 - Indígena, 07 - Ribeirinha, 08 - Em situação de Rua, 09 - Pessoa Privada de Liberdade, 10 - Pessoa c Transtorno Mental em Conflito com a Lei, and 11 - Adolescente em Conflito com a Lei.
- UOM (Somente para Equipe com Saúde Bucal):** Fields for 'CNES' (with 'Pesq' button) and 'CH Amb'.
- Data de Ativação:** A date selection field.
- Profissional Preceptor:** Fields for 'CPF', 'Nome', and 'Estabelecimento', with a 'Pesquisar' button.

## Cadastro de Equipes

Em seguida, preencha a aba Caracterização

Identificação | **Caracterização**

Profissional / Especialidade  
CPF:  Nome:  CBD/Especialidade:  Pesq

Pertence:  Equipe Min.

Carga Horária Semanal  
Amb:  Hosp:  Outros:  CNES:  Pesquisar Cód Equipe:  Profissional CH Complementar: CPF:  CBD:  Pesq Data de Entrada:  / /

Carga Horária Diferenciada  
 01 - Hospital de Pequeno Porte CNES:  Pesquisar  
 02 - Sistema Penitenciário CNES:  Pesquisar

CNES de Atend. Complementar  
 Pesq  Pesq  Pesq

03 - Resid. MultiProfissional/Médica CH:   06 - Rede de Urgência CH:   
 04 - Resid. em Medicina de Família e Comunidade CH:   07 - Especialização em Saúde da Família CH:   
 05 - Residência Multiprofissional CH:   08 - Educação Permanente CH:   
 09 - Apoio Matricial CH:

Incluir  
Alterar  
Excluir seleção

Grave e consista a equipe cadastrada.

## Desativação de Equipe

---

Em menu “Cadastros → Equipes”, clique no botão “Alterar”, selecione a equipe a ser desativada.

Selecione a aba “Caracterização” para informar uma “Data de Desligamento” para cada um dos profissionais participantes da equipe, clicando em “Gravar” para salvar as informações alteradas.

Retorne a aba “Identificação” e informe a Data de Desativação e o Motivo da Desativação.

**Observação:** o botão “Excluir” só deve ser utilizado para os casos de cadastramento indevido.

## Desativação de Equipe

---

O motivo de desativação da equipe deverá ser informado com base em tabela disponível no campo conforme se segue:

Motivos de Desativação
02 - Reorganização da Atenção Primária
07 - Problema de estrutura física
08 - Auditoria/Supervisão
09 - Falta de Equipe Mínima

O motivo “09 - Falta de Equipe Mínima” não é exibido para os tipos de equipe 70 - eSF, 71 - eSB, 72 - eNASF-AP, 73 - eCR, 74 - eAPP, 75 - eMAESM e 76 - eAP.



## Principais Dúvidas sobre Cadastro de Equipe

---

- [Como transferir uma Equipe para outro Estabelecimento](#)
- [Crítica “1282 - Dados divergem do equipes on line](#)
- [Crítica de Advertência 1301-Atividade 12 Atencao Primaria sem equipe PNAB](#)
- [Crítica de Consistência 1304-Niv. Aten Atencao Primaria sem Ativ 12 Atencao Prim](#)

## Especificidades das Equipes - Consistências

---

1. O sistema exige ao menos um profissional de saúde cadastrado nessa equipe: única **consistência**.
1. Indicar INE válido no BD Nacional.

## Especificidades das Equipes - Advertências

---

Equipe 70 - eSF com equipe incompleta:

1 Médico (CBO: 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30) com CHS ambulatorial < 40 horas

1 Enfermeiro (CBO: 2235-65 ou 2235-05) com CHS ambulatorial < 40 horas

1 Técnico ou Auxiliar de Enfermagem (CBO: 3222-05 ou 3222-45 ou 3222-30 ou 3222-50) com CHS ambulatorial < 40 horas

1 Agente Comunitário de Saúde (CBO 5151-05) com CHS ambulatorial < 40 horas

Crítica emitida quando a equipe estiver vinculada a CNES sem Embarcação, com Tipo de Estrutura "Imóvel", sem serviço 159/007 - Atenção Primária/ Atenção Primária para População Ribeirinha e ainda não cumprir a composição CBO e CHS mínima por profissional.

## Especificidades das Equipes - Advertências

---

Equipe 70 eSF em Estab Serv 159/007 sem embarcação: incide em equipe 70 eSF em estabelecimento com tipo de estrutura "Imóvel" **com** serviço 159/007 - Atenção Primária/ Atenção Primária para População Ribeirinha sem embarcação informada.

Equipe 70 ESF Fluvial com equipe incompleta:

1 Médico CBO 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 com CHS ambulatorial < 40 horas

1 Enfermeiro CBO 2235-65 ou 2235-05 com CHS ambulatorial < 40 horas

1 Técnico ou Auxiliar de Enfermagem CBO 3222-05 ou 3222-45 ou 3222-30 ou 3222-50 com somatória de CHS ambulatorial < 40 horas

Crítica emitida quando a equipe 70 - eSF em estabelecimento com tipo de estrutura "Móvel" não cumprindo a composição CBO e CHS mínima profissional

## Especificidades das Equipes - Advertências

---

Equipe 70 - eSF Ribeirinha com equipe incompleta:

1 Médico (CBO: 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30) com CHS ambulatorial ambulatorial < 32 horas

1 Enfermeiro (CBO: 2235-65 ou 2235-05) com CHS ambulatorial ambulatorial < 32 horas

1 Técnico ou Auxiliar de Enfermagem (CBO: 3222-05 ou 3222-45 ou 3222-30 ou 3222-50) com CHS ambulatorial ambulatorial < 32 horas

Crítica emitida quando a equipe 70 ESF **com** Embarcação em Estabelecimento com Tipo de Estrutura "Imóvel" e **com** serviço 159/007 - Atenção Primária/ Atenção Primária para População Ribeirinha, registrada não cumprindo a composição mínima de CBO e CHS.

## Especificidades das Equipes - Advertências

---

Equipe 76 - eAP 20hs com equipe incompleta:

1 Médico (CBO 2251-42, 2251-70, 2251-30 ou 2251-25) com CHS ambulatorial < 20 horas;

1 Enfermeiro (CBO 2235-65 ou 2235-05) com CHS ambulatorial < 20 horas;

Equipe 76 - eAP 30hs com equipe incompleta:

1 Médico (CBO: 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 ou 2251-25) com CHS ambulatorial  $\geq 20$  horas e  $\leq 29$  horas

1 Enfermeiro (CBO: 2235-65 ou 2235-05) com CHS ambulatorial  $\geq 20$  horas e  $\leq 29$  horas

Ambas as críticas são emitidas quando a equipe do tipo 76 - eAP não cumpre composição de Equipe e CHS mínima com somatória de CHS por grupo.

## Especificidades das Equipes - Gerais

---

As equipes de Atenção à Saúde Indígena (08 - EMSI) e equipes de Atenção Domiciliar (22 - EMAD1, 23 - EMAP, 46 - EMAD e 47 - EAD) continuam com suas regras definidas conforme portarias nº 1317/2017/SAS/MS e nº 761/2013/SAS/MS, respectivamente.

Somente as equipes 08 - EMSI e 47 - EAD não usufruem do prazo de desligamento de profissional de 02 (duas) competências consecutivas em caso de:

- ocorrência de duplicidade de profissionais;
- ocorrência de equipes incompletas: após um período superior a 2 (duas) competências consecutivas do CNES;

## Orientações Gerais

---

As dúvidas referentes às regras de composição das equipes que atuam na Atenção Primária e Saúde Mental devem ser encaminhadas à Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária (CGGAP/DESF/SAPS/MS) pelo e-mail [emelise.gobbi@saude.gov.br](mailto:emelise.gobbi@saude.gov.br) .

As dúvidas referentes aos relatórios de financiamento das equipes que atuam na Atenção Primária e Saúde Mental devem ser encaminhadas à Coordenação-Geral de Financiamento da Atenção Primária (CGFAP/DESF/SAPS/MS) pelo e-mail: [custeio.saudedafamilia@saude.gov.br](mailto:custeio.saudedafamilia@saude.gov.br) .



---

### 3. CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE



## Cartão Nacional de Saúde (CNS)

---

**Portaria Conjunta nº 2/2012** que dispõe acerca do preenchimento do número do Cartão Nacional de Saúde do usuário no registro dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

*Art. 4º É obrigatória a inclusão do número do **CNS do profissional solicitante, executante e/ou autorizador**, em substituição ao CPF nos Instrumentos de Registro:*

*I - Autorizações de Internação Hospitalares (AIH);*

*II - Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC); e*

*III - Boletim de Produção Ambulatorial Individualizada ( BPA-I).*

## Cartão Nacional de Saúde (CNS)

---

- Em Janeiro/2022 o CNES possui **1.549.244** profissionais com CNS divergente do CADSUS.
- Em Maio/2022, a versão CNES implementou nova rotina atrelada ao botão CNES no Cadastro → Profissional retornando o CNS definitivo para a aplicação local;
- Hoje (competência 10/2022) ainda restam **778.207** profissionais com CNS divergente do CADSUS na base de dados do CNES;
- Recomenda-se a utilização do código de CNES com *status* definitivo (higienizado) dos usuários.

## Cartão Nacional de Saúde (CNS)

---

- Após ação de utilização do botão Botão obter CNS: os profissionais que possuírem mais de um CNS vinculado ao seu CPF terão suas numerações corrigidas junto ao CNES para a numeração definitiva, e, conseqüentemente, esta atualização passará a constar nos arquivos de TXT prévio (SIA/SIH/CIHA/CIH) e processamento (definitivo).
- As produções captadas até o dia **30/04/2022** (competência 04/2022) deverão utilizar o CNS constante na base nacional em consonância ao preconizado na Portaria nº 143/SAS/MS/2013.

## Cartão Nacional de Saúde (CNS)

---

- Consulta do CNS no CNES: possibilidade de consulta no registro do ESTABELECIMENTO, durante a competência em que se deseja processar, pois a informação do CNS do profissional foi atualizada a partir da competência 05/2022, refletindo no registro de todos os profissionais.
- Em caso de erro no SIA referente a CNS do profissional ou CNS do Autorizador, deve-se ajustar a captação, alterando o CNS por um código válido na APAC.

## Cartão Nacional de Saúde (CNS)

---

- Para a produção Hospitalar, todas as internações que foram iniciadas na competência 05/2022 deverão conter o número do CNS do profissional obtido e enviado ao site nesta competência.
- Para as AIH's rejeitadas em processamentos anteriores e reapresentadas, estas deverão obedecer o histórico do SIHD, ou seja, permanecem com o número do CNS Provisório do profissional, disponibilizado no TXT Processamento da competência que fora rejeitada.



# CNES

Cadastro  
Nacional de  
Estabelecimentos  
de Saúde

*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)  
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)  
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES)  
Ministério da Saúde (MS)*

**E-mail:** [cnes@saude.gov.br](mailto:cnes@saude.gov.br)